



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=K=I Nº 952

DATA : 16 de dezembro de 1988.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de bens e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

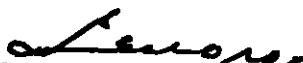
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à CONFERÊNCIA SÃO JUDAS TADEU DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO desta cidade, os mobiliários abaixo relacionados:

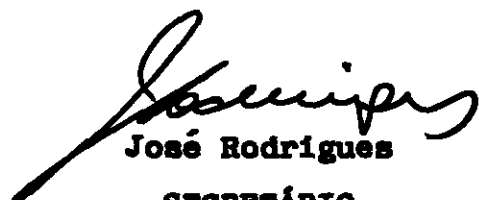
a - 2 camas hospitalares c/manivela...	Cz\$:- 234.234,00
b - 1 carrinho.....	Cz\$:- 10.780,00
c - 3 mesas de maio.....	Cz\$:- 64.986,00
d - 2 andadores.....	Cz\$:- 40.000,00
TOTAL DA DOAÇÃO:.....	Cz\$:- 350.000,00

Art. 2º - Os bens acima relacionados se destinam ao uso exclusivo no Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

Publicado no, no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 28 / 12 / 88


Secretário